



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00575 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 161 / 2019

CONSIDERANDO:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.09	Fundo Municipal de Saude		
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0017	Atendimento a Saúde		
10.301.0017.1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude		
4.4.90.52.00	<b>633 Equipamento e Material Permanente</b>		
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		243.609.93
10.301.0017.2065	Manut. Atividades de Saude - PAB		
3.3.90.30.00	<b>663 Material de Consumo</b>		
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		10.937.20
3.3.90.39.00	<b>665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		19.040.00
10.301.0017.2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde		
3.1.90.04.00	<b>667 Contratação por Tempo Determinado</b>		
	1.61.00 Aux.Fin.Covid19		12.281.63
10.301.0017.2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS		
3.3.90.30.00	<b>689 Material de Consumo</b>		
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		11.022.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0017	Atendimento a Saúde		
10.302.0017.0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP		
3.3.71.70.00	<b>695 Rateio pela Particip. Consórcio Público</b>		
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		6.369.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>303.259.76</b>

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 3 DE AGOSTO DE 2020

FREDERICO BRUM DE CARVALHO  
CPF: 040.538.896-93  
PREFEITO DE URUCANIA